

## ANEXO D

## DECÁLOGO DE SEGURANÇA

**1 - VIGIE O NAVIO E A CARGA**

É dever de todo Comandante zelar pela carga e adotar as medidas de precaução para a completa segurança do navio, bem como das atividades nele desenvolvidas, exercidas pela tripulação ou outras pessoas a bordo, sob pena de infração prevista na Regulamentação da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário e nas normas emitida pela Autoridade Marítima.

Toda a tripulação deverá cooperar na vigilância, em seu próprio interesse, comunicando ao Oficial de Quarto qualquer atividade suspeita.

**2 - ILUMINE O NAVIO E SEU COSTADO**

Mantenha o navio iluminado, principalmente o costado do lado do mar e convés em toda a extensão; use refletores de grande potência. A má visibilidade dificulta a ação de fiscalização, constituindo-se em fator favorável às atividades ilícitas. Não se esqueça do preconizado pelas regras nº 2 e 30 do RIPEAM.

**3 - ESTABELEÇA COMUNICAÇÕES PARA APOIO EXTERNO**

Instale, sempre que possível, uma linha telefônica que seja de fácil acesso ao vigia ou tripulante de serviço. As Autoridades do Porto mantêm um serviço permanente de combate à criminalidade. Peça auxílio pelo telefone.

A Capitania dos Portos de Macaé, a Delegacia da Capitania dos Portos em Cabo Frio e a Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra mantêm escuta permanente no Canal 16 do VHF. Além dessas estações, as Administrações Portuárias e a Praticagem também mantêm escuta permanente nesse canal.

Estas estações poderão encaminhar o pedido de auxílio às autoridades competentes.

**4 - CONTROLE OS ACESSOS À CARGA E AOS COMPARTIMENTOS HABITÁVEIS**

A Câmara do Comandante é um dos principais objetivos dos assaltantes que buscam dinheiro e as chaves-mestra dos demais compartimentos habitáveis, para realizarem saques de objetos de valor de uso pessoal da tripulação e equipamentos náuticos existentes na ponte. Os camarotes e demais compartimentos habitáveis devem ser mantidos trancados à chave, sempre que seus ocupantes encontrarem-se ausentes.

A carga só será, normalmente, objeto de roubo ou furto, se os marginais tiverem conhecimento prévio do seu conteúdo, por meio de informações colhidas por pessoas inescrupulosas que têm acesso ao conhecimento de embarque, ou mesmo por contatos prévios

da prostituição com os tripulantes. Procure estivar os contêineres com cargas valiosas de forma a obstruir os seus tampões de acesso. Isole os meios de acesso ao navio e também os acessos às suas áreas internas, criando uma única via de entrada e saída pelo portaló, garantindo seu controle através do vigia ali postado.

**5 - MANTENHA AS VIGIAS FECHADAS**

Vigias abertas podem constituir-se em fácil acesso a hábeis malfeitores: deixe-as fechadas com os grampos passados sempre que se ausentar. Procure manter, também, os acessos às áreas internas trancados, garantindo o controle de entrada e saída por meio do vigia de portaló.

**6 - NÃO DEIXE OBJETOS DE VALOR EXPOSTOS**

Procure reduzir as oportunidades de roubo, removendo todos os equipamentos portáteis que não estejam em uso, para seus locais de guarda. Objetos de valor expostos estimulam a prática de furto por “oportunidade”; guarde-os em local trancado e seguro.

**7 - MANTENHA AS ESCADAS RECOLHIDAS**

Nos fundeadouros e no porto, dificulte o acesso mantendo içadas as escadas de portaló e de quebra-peito. No porto, somente deixe arriada a escada de portaló pelo bordo do cais.

**8 - EM CASO DE ASSALTO**

- a) não hesite em soar o sinal de alarme geral do navio em caso de ameaça de assalto;
- b) procure manter iluminação adequada para ofuscar permanentemente os oponentes, no caso de tentativa de subida de estranhos pelo costado;
- c) dar o alarme, através de contato rádio VHF - Canal 16, para os navios das proximidades; a eficácia de socorro pela Polícia Federal depende do alarme antecipado;
- d) usar alarmes sonoros com apitos intermitentes e visuais como holofotes e sinalizadores náuticos;
- e) se adequado, para proteger as vidas de bordo, e sob inteira responsabilidade do Comandante, use medidas para repelir a abordagem, como uso de holofotes de grande potência para ofuscamento dos agressores ou mesmo guarnecendo jatos d'água ou sinalizadores náuticos contra áreas de abordagem; e
- f) não realize atos de heroísmo.

**9 - MANTENHA OS VIGIAS CONTRATADOS SOB CONTROLE DO OFICIAL DE QUARTO**

Exija um bom serviço dos vigias. Faça-os identificar todo o pessoal que entra e sai do navio.

Recomende que a tripulação colabore com o controle. Não permita que o vigia se ausente do portaló, salvo se substituído por outro vigia ou tripulante.

**10 - COMUNIQUE À POLÍCIA FEDERAL QUALQUER OCORRÊNCIA RELATIVA A FURTO, ROUBO OU ASSALTO**

As ocorrências envolvendo roubo ou assalto, tanto de carga quanto dos valores e objetos do navio ou tripulantes, devem ser comunicadas à Polícia Federal para as providências legais pertinentes.

Essas informações possibilitarão, ainda, o estudo das medidas a serem adotadas para prevenção e combate a esses crimes, contribuindo para garantia da segurança da tripulação e do navio.